



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Britagem móvel
Responsável pela Demanda (secretário): LUIZ PAULO CARARO
E-mail: comprasoficina@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do conjunto britador móvel pertencente à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, incluindo a substituição dos rolamentos necessários ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento. 1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. ☐ Materiais/Equipamentos ☒ Serviço comum ☐ Serviço comum de engenharia ☐ Serviço especial de engenharia ☐ Obra 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (Não) 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (Não)
2. Justificativa da necessidade da contratação 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva no conjunto britador móvel, Patrimônio nº 141946, pertencente à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, equipamento utilizado nas atividades relacionadas à produção de material pétreo empregado pelo Município na execução e manutenção de serviços de infraestrutura viária. 2.2. O equipamento constitui recurso utilizado nas atividades operacionais da Secretaria, especialmente na produção de brita destinada a serviços de manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas, entre outras demandas de infraestrutura. Dessa forma, sua indisponibilidade compromete a continuidade e a eficiência das atividades que dependem de sua utilização. 2.3. Foi identificada a necessidade de intervenção corretiva no equipamento, em razão de ocorrência que afeta seu adequado funcionamento, tornando necessária a adoção das providências pertinentes para que o patrimônio possa voltar a ser utilizado em condições apropriadas e com segurança operacional. 2.4. A não realização da manutenção poderá prolongar a indisponibilidade do equipamento, prejudicando o planejamento e a execução das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana que dependem da produção do material, além de poder ocasionar o agravamento da condição apresentada e, conseqüentemente, aumento dos custos e do tempo necessários para sua recuperação. 2.5. Assim, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda operacional da Secretaria e preservar a disponibilidade e a adequada utilização do patrimônio público, evitando a paralisação prolongada de equipamento empregado nas atividades de infraestrutura do Município.
3. Descrições e quantidades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO 22330 KMC3W33 (CARÇAÇA)	UN	2
2	ROLAMENTO 23238 CAC3W33 (QUEIXO)	UN	2
3	BUCHA H2330	UN	2
4	CHAVETA 42 X 18 X 280	UN	1
5	MÃO DE OBRA	SER	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

20 (vinte) dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução será realizada em local a ser definido pela Administração, conforme as condições técnicas do equipamento e a necessidade de deslocamento do bem ou de execução dos serviços nas instalações indicadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

O local e o horário para execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Oscar de Carli

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias após a liquidação da despesa

Chapecó/SC, 29 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO
CARARO:58
635602900

Assinado de forma
digital por LUIZ PAULO
CARARO:58635602900
Dados: 2026.10.06
15:44:30 -03'00'

LUIZ PAULO CARARO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.